



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0700001.16.0001

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2023, ADVINDA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 2022-0XMV6, GERENCIADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.090/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SAUDÁVEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.137.125/0001-07, com sede na Rua Joaquim Moraes, nº 61, Subsolo, Sala 01, Centro, Atilio Vivácqua/ES - CEP: 29.490-000, neste ato representado pela sócia Sra. **CLEIDE CECÍLIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 045.780.537-41, portadora da Carteira de Identidade nº 1.321.962 SPTC/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2023 POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, AMBOS TENDO INÍCIO EM 30/04/2024 E TÉRMINO EM 25/04/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de março de 2024.

  
**FILIPE MARTINS VIANA**  
**SECRETARIO MUN. DE CULTURA,**  
**TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

A L  
CONSTRUCOES  
LTDA:0713712  
5000107  
Assinado de forma digital por A L CONSTRUCOES LTDA:07137125000107  
Dados: 2024.03.28 07:54:39 -03'00'  
**CLEIDE CECÍLIA GHIOTTO BATISTA**  
**A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ**  
**nº 07.137.125/0001-07**  
**CONTRATADA**